

LEI Nº 1.213/2005

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica oficialmente declarada de utilidade pública municipal a Associação Sul-Mato-Grossense de Proteção ao Ambiente Natural (**ASSULMAPAN**), instituição civil sem fins lucrativos, sem discriminação religiosa, cor, raça, idade, situação econômica, ideológica, política, com sede na Rua Petrona Romeiro Lopes, nº 310, inscrita no CNPJ sob o nº 07.167.268/0001-61, Bairro Vila Rosa, neste Município de Iguatemi – Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO
MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL